



CAMÂRA MUNICIPAL DE
URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA CMU.GAB PRESIDÊNCIA nº 18/2023

CERTIDÃO
Certifico para fins de direito, que este (a) portaria
Foi publicada no Livro de Avisos da Câmara
Municipal constante do An. 1º da Lei
Nº - 463/97 de 21/02/97
Urucânia(MG), 1 de dezembro de 2023

Ass. Fernanda Lolli de Almeida

“Designa pregoeiro e a equipe de apoio para o processamento e o julgamento das licitações na modalidade Pregão, eletrônico ou presencial, a serem promovidas pela Câmara Municipal de Urucânia.”

JOSE GERALDO TOLEDO, Presidente em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores que atuarão nas licitações públicas promovidas por esta Câmara, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, nas funções de pregoeiro e membros de equipe de apoio, bem como constituir a Comissão de Licitações, para promoção dos certames licitatórios para as demais modalidades previstas em Lei.

Art. 2º - Nomeia-se o seguinte Pregoeiro:

a) **Anderson Artale de Araújo** CPF 029.745.316-52

§ 1º - O Pregoeiro que atuará no procedimento licitatório será indicado no despacho que autorizar a abertura do certame.

§ 2º - Ocorrendo impedimento de qualquer natureza, será nomeado outro servidor para substituí-lo.

Art. 3º - A Equipe de Apoio será designada pelo Pregoeiro nomeado e será composta pelos seguintes colaboradores:

a) **Fernanda Lolli de Almeida**, CPF 109.742.426-08

b) **Maria de Fátima Silva Martins**, CPF 817.776.636-87

c) **Vittorya Kelly de Paula Soares**, CPF: 188.923.646-26

§1º - A designação se dará mediante cadastramento dos membros integrantes da equipe de apoio no sistema eletrônico próprio, nos casos de pregão eletrônico.

§2º - Serão indicados, no mínimo, 02 (três) componentes da Equipe de Apoio para auxiliar nas respectivas licitações.

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaraurucania.mg.gov.br

www.camaraurucania.mg.gov.br



Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal será composta pelos seguintes membros:

- a) **Anderson Artale de Araújo** CPF 029.745.316-52, que atuará na qualidade de Presidente;
- b) **Fernanda Lolli de Almeida**, titular;
- c) **Maria de Fátima Silva Martins**, titular;

§ 1º - A suplência da presidência se dará observada a ordem de nomeação deste artigo, independentemente de nova designação.

§ 2º - Ocorrendo impedimento de qualquer natureza, de mais de dois membros, o presidente poderá convocar outros colaboradores, dentre os descritos no artigo 3º desta Portaria.

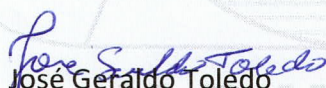
Art. 5º - Resguarda-se a faculdade de nomeação específica de Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou estabelecimento de Comissão Especial de Licitação, mediante portaria autônoma, para processamento de determinado certame licitatório.

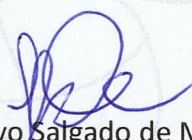
Art. 6º - O Pregoeiro ou o Presidente da Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições, poderá convocar servidor, empregado ou equipe de apoio técnico ou jurídico para análise documental nos certames licitatórios.

Art. 7º - O Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, bem como os integrantes da Comissão Permanente de Licitação designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 ano, REVOGANDO todas as disposições em contrário, especialmente a portaria 07/2023.

Urucânia 07 de dezembro de 2023


José Geraldo Toledo
Presidente


Gustavo Salgado de Magalhães
Vice-Presidente


Valdeci Cordeiro da Silva
Secretário

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaurucania.mg.gov.br

www.camaurucania.mg.gov.br